

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 39/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011

"Autoriza denominação de logradouros públicos que especifica"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

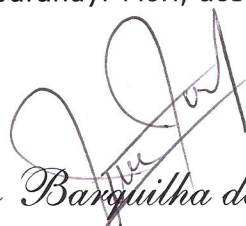
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ATRIBUIR DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL "NOVA LUTÉCIA" conforme segue:

- ✓ A Rua "1" passa a denominar-se **ANTÔNIO IZEPI ("Tonico Izepe")**;
- ✓ A Rua "2" passa a denominar-se **ALVINO GIROTO**, uma vez que se trata de prolongamento de via;
- ✓ A Rua "3" passa a denominar-se **DANTE LORENCETTI**;
- ✓ A Rua "4" passa a denominar-se **JÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA ("Julinho Preto")**;
- ✓ A Rua "5" passa a denominar-se **HENRIQUE BOTERI**, uma vez que se trata de prolongamento de via;
- ✓ A Rua "6" passa a denominar-se **ROBSON BRÁS LOURENÇO**;
- ✓ A "Estrada Municipal", trecho compreendido entre o Conjunto Habitacional "Nova Lutécia" e o entroncamento com a LTC-040, passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA**, uma vez que se trata de prolongamento de via.

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 08 de Novembro de 2.011.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo